LEI MUNICIPAL Nº 2.113, 22 DE MAIO DE 1985

Denominação de via pública: Rua Dr. Mário Gissoni

 (Arquiteto: 1889/1985).

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Dr. Mário Gissoni (Arquiteto: 1889 – 1985), a Rua F, com início na Rua Francisco Ernesto Barboza e término na Rua D. Mamede, no Loteamento João Paulo II.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

 Bel. Simão Pedro Toledo

 Prefeito Municipal